



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

EMENDA MODIFICATIVA



MODIFICA O ARTIGO 156 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 156 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 156 – Fica criado o Conselho do Município da Estância Turística de Barra Bonita, órgão consultivo em matéria de natureza urbanística e de política de desenvolvimento urbano e rural.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.


ANTÔNIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

